



# CERRADO



Goiânia, QUINTA-FEIRA, 28 de janeiro de 2016

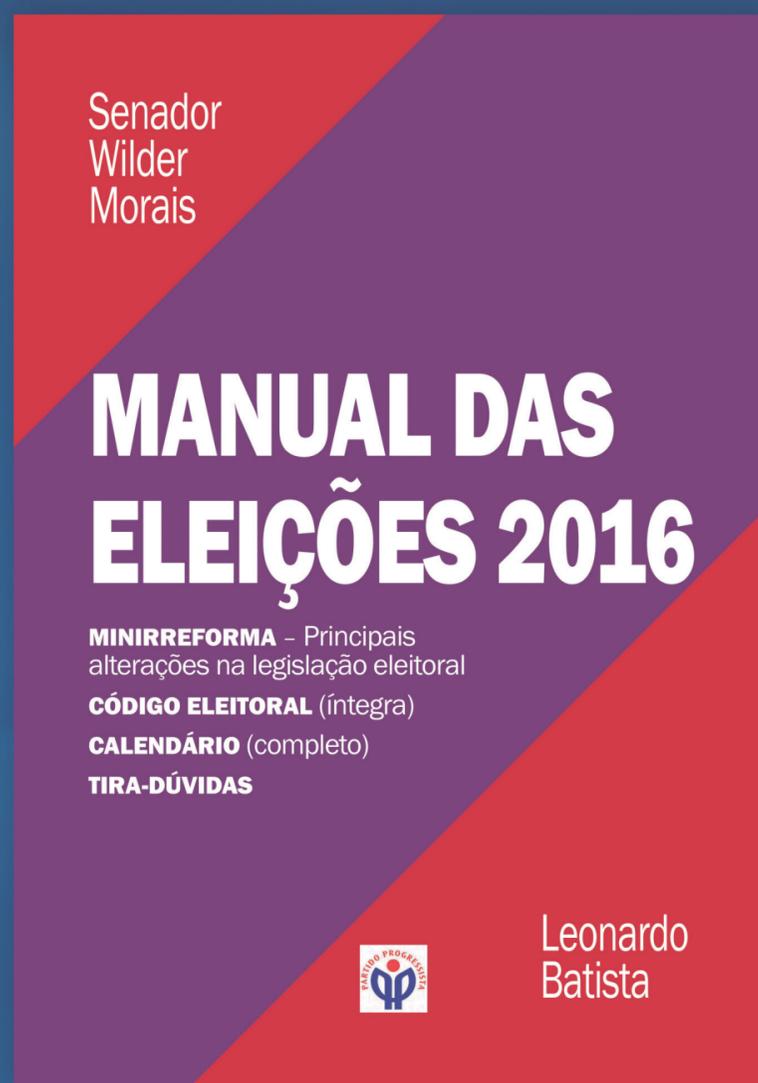
[www.wildermorais.com.br](http://www.wildermorais.com.br)

[facebook.com/wildermorais](https://facebook.com/wildermorais)

[instagram.com/wildermorais](https://instagram.com/wildermorais)

[twitter.com/wildermorais](https://twitter.com/wildermorais)

# Lançamento do livro



nesta sexta-feira  
29/01 às 18h30

1º piso

SHOPPING  
BOUGAINVILLE

Revista Bula.com

# DESCONFIE DE QUEM É FELIZ DEMAIS NAS REDES SOCIAIS



POR LARA BRENNER EM COLUNISTAS

Você chega em casa (as costas doendo, a cabeça pesada) e abre uma cerveja para relaxar. Liga a TV e, enquanto os jornalistas proferem discursos realistas e chocantes, você navega em suas redes sociais. Gatinhos fofos, pratos de comida, check-in em qualquer lugar, sorriso, sorriso, abraço, declaração de amor, sorriso, uma pessoa irritada com a política, alguém divulgando um evento, sorriso, festa, bebida, corpos seminus, sorriso. As redes sociais são o universo mais loucamente paralelo que há.

Basta reparar o pessoal no trabalho, cinema ou em qualquer outro lugar. Uma voltinha no quarteirão já é suficiente para perceber que o semblante das pessoas reais não é o daquelas fotos. A matemática

humana fica ainda mais surreal quando se tenta equacionar a mesma pessoa que distribui amor e felicidade nas versões "vida na rede" X "vida real". A conta geralmente não "bate".

A internet é um veículo baratinho para se brincar de ator. Atua-se na vida que se gostaria de ter, nos relacionamentos idealizados, nas amizades eternas e plenamente sinérgicas. Atua-se no dinheiro sobrando, nas festas e viagens absurdamente divertidas, nas crises de riso intermináveis, nos corpos prontos para ser espontaneamente clicados. Assim, como quem nem viu a foto sendo feita.

É estranho procurar entender o que motiva alguém a derramar essa suposta felicidade no mundo virtual. É provável que, em grande parte dos casos, a carên-

cia por curtidas e comentários espelhe aquela afetiva e dolorosa, uma autoestima arranhada, ou uma profunda necessidade de aceitação. Talvez, como tantas blogueiras e pessoas públicas que fazem da falsa perfeição uma curiosa profissão, sejam internautas publicitários de si mesmos, vendendo por um preço exorbitante produtos de qualidade duvidosa e negociando quem fechará a bolsa de valores invertidos mais em alta.

Dia desses, num restaurante divertido e com boa comida, observei um casal muito conhecido publicamente sentar-se à mesa ao lado. Os dois não trocaram uma única palavra, salvo para escolher a comida – sobre a qual, aliás, discordaram – enquanto postavam fotos, respondiam a comentários e ti-

ravam "selfies" de seus rostos bonitos em ângulos diversos. Tomei o cuidado de bisbilhotá-los depois para ver o que haviam postado. Era como se a noite tivesse sido esplendorosa, de papos alegres e maravilhosas histórias compartilhadas. Caramba, eles não tinham trocado uma só palavra. Os casais mais infelizes e complicados que conheço são os que mais se autoafirmam, entre longas declarações e fotos "100% espontâneas", o amor infinito que devotam entre si.

Por outro lado, se a pessoa realmente for muito feliz e apenas quiser dividir tanto esplendor com o resto do mundo, será mesmo que faz sentido colocá-la à frente dos holofotes? Honestamente, quantos por cento das pessoas observam alguém

MUITO feliz em uma foto e lhe desejam boas energias e vida longa? Mesmo que inconscientemente, é natural e humano – infelizmente – invejar o próximo quando imagina que sua própria condição não esteja à altura da de seus semelhantes.

É evidente que tudo isso são elucubrações e você pode estar revoltado. Posso estar errada, posso não estar falando de todos, não sou dona da verdade. Mas procure se lembrar de que o homem é apequenado em sua natureza, humanoide e pouco elevado em seu espírito. Despidos de nosso escudo de polidez e elevação moral, talvez comecemos a pensar que, por trás da vida que tanto exibimos no mundo virtual, existe um mundo de vida aqui dentro que precisa de cuidado real.





## EMPREENDEDORISMO

# Marconi define metas para formalizar empresas e aumentar a competitividade

Goiás deverá chegar em 2018 entre os Estados com o maior saldo de empresas legalizadas e novos empreendedores inseridos no mercado formal do País. A meta foi apresentada hoje ao governador Marconi Perillo como parte dos objetivos a serem trabalhados pela equipe econômica do governo nos pró-

ximos dois anos, dentro do Programa Goiás Mais Competitivo, cujo objetivo é colocar o Estado entre os cinco mais competitivos do País.

São previstas a abertura de 45 mil novas empresas e 150 mil novos empreendedores legalizados até 2018. Para isso, uma equipe governamental interdisciplinar vai trabalhar

com o desenvolvimento de ações em quatro eixos: Ação de Governança, para promover a articulação entre os atores envolvidos; Ambiente, com medidas que visam rapidez na vistoria de registro mercantil; Capacitação, e Crédito.

Marconi avaliou o cumprimento dessas metas estabelecidas como um antídoto

contra a crise. "A crise econômica começa a apresentar sua face mais cruel: desemprego. Achávamos que não íamos viver isso. Mas quando a Votorantim fecha de forma provisória empregos em Niquelândia, percebemos que esta é a face mais cruel da crise e para a qual precisamos de respostas. O Goiás Mais Competi-

tivo tem essa finalidade também, de servir de antídoto para enfrentarmos a crise".

A execução do projeto ficará a cargo da Junta Comercial do Estado de Goiás (Juceg), órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SED), com suporte técnico e monitoramento da Secretaria de Planejamento (Segplan).

## REUNIÕES DO PP

## Senador Wilder recebe novas lideranças



Liderança de Itumbiara, o presidente do PP, Romildo Rodrigues, foi recebido pelo senador Wilder



Ex-prefeito Josemar Gonçalves, de Santa Tereza, também foi recebido pelo presidente do PP Goiás, senador Wilder



Francisco Patriota, presidente do PP de Porangatu, no Norte de Goiás, e o senador Wilder Moraes



De São Luis de Montes Belos, a presidente do PP, Lindomar da Silva, acompanhada de outras lideranças, com Wilder



Presidente do PP de Pires do Rio, Aurinho, e o ex-vereador Willian Carneiro, com o senador Wilder



Wilder com o prefeito de Piranhas, André Ariza, e o presidente do PP do município, José Roberto

## GOL DE PLACA PRA VC

A CONTA DE LUZ AUMENTOU E A ENERGIA ACABA TODA HORA. MAS ISSO PODE MUDAR: O SENADOR WILDER TEM PROJETOS PARA VOCÊ DEIXAR DE SER VÍTIMA E PASSAR A SER FORNECEDOR DA CELG: INSTALAR NA SUA CASA, DE GRAÇA, PLACAS DE CAPTAR LUZ DO SOL



## ENERGIA MELHOR

ENERGIA MAIS BARATA. ENERGIA SUSTENTÁVEL. ENERGIA DE QUALIDADE NA SUA CASA, NO COMÉRCIO, NA INDÚSTRIA, NA AGROPECUÁRIA, ENFIM, PARA DESENVOLVER GOIÁS. CONHEÇA PROJETOS DO SENADOR WILDER:

PLS 277 – Famílias humildes vão receber, de graça, as placas de energia solar. E ganhar dinheiro com elas  
A companhia (no caso, a Celg) vai ter de comprar a energia que o Sol gerar nas placas no telhado da sua casa. E abater na sua conta de energia.

PLS 204 – Celg tem de investir em eficiência energética  
Ou seja, é preciso respeitar o usuário. Energia cai toda hora, as máquinas param, queima os aparelhos de sua casa e de sua empresa. Cabe indenização justa e rápida.

PLS 167 – Reduz impostos sobre os painéis fotovoltaicos  
As placas de colocar em cima da casa e os demais produtos da instalação ficam livres do terror do IPI. Assim, facilita importação e venda para quem deseja captar a luz do Sol.

PLS 168 – Prédio público gerar a energia que consumir  
Diminui a carga do contribuinte, que banca os gastos do governo.

PLS 191 – Reusar água e aproveitar a chuva  
Obriga prédio público a instalar nos telhados o sistema de aproveitar água da chuva. PLS 24: coletar, armazenar e usar águas pluviais e reusar água em casas feitas com recursos da União.



ELEIÇÕES 2016

# Senador Wilder e Leonardo Batista destrincham novas regras eleitorais

WELLITON CARLOS

A eleição de 2016 será diferente de todos os demais pleitos realizados até aqui. A partir de um princípio mais moralizante da disputa eleitoral, ocorreram diversas modificações que podem confundir políticos, eleitores e quem acompanha a disputa – caso de advogados, jornalistas e juristas.

Após os intensos debates realizados no Congresso Nacional e Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o senador Wilder Moraes resolveu se juntar ao advogado eleitoral Leonardo Batista para criar o *Manual das Eleições 2016 – Minireforma: principais alterações na legislação eleitoral*.

O livro será lançado no Piso 1 do Shopping Bougainville, , nesta sexta-feira, 29, às 18h30. Cada presente terá garantido uma cópia do livro *Manual das Eleições 2016 – Minireforma: principais alterações na legislação eleitoral*.

O texto enxuto e direto aborda as várias modificações que foram inseridas na legislação eleitoral. O livro traz ainda todo o conteúdo do Código Eleitoral para que a norma maior possa ser consultada de forma ágil.

O livro de Wilder e Leonardo elucida questões como o uso de carros de som, a idade mínima para se candidatar, o direito de resposta, a figura do pré-candidato, as prestações de contas dos partidos políticos, contratação de pessoal para campanha e as regras para a janela para troca de partidos, dentre vários outros temas.

Wilder Moraes, presidente estadual do PP, afirma que ocorreram mudanças significativas que devem interferir no cotidiano das pessoas. Daí a necessidade dele, como dirigente partidário, entrar em campo para mostrar as novidades ao lado de um especialista do primeiro time – Leonardo é um dos principais advogados eleitorais do país, com cursos de especialização na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Universidade de São Paulo (USP). E cursos no exterior Harvard e Veduca.



**SENADOR WILDER**  
Presidente do PP-Goiás

Wilder Moraes é senador que se destaca pelo trabalho. E trabalha desde muito cedo, na roça, com os pais. Com determinação, fez dos estudos a escada para alcançar seus objetivos: ser feliz e agir para a felicidade dos demais. Segue o planejamento estratégico elaborado ainda jovem, de traduzir os esforços em resultados e os resultados em progresso para a sociedade. Por isso, Wilder entrou para a política; por isso, entrou para o PP. No livro, Wilder responde às questões que tanto afligem os pré-candidatos a Prefeituras e Câmaras Municipais, além dos demais envolvidos com a sucessão local.



**LEONARDO BATISTA**  
Advogado do PP-Goiás

Leonardo Batista é advogado com foco na área eleitoral. Estudioso do Direito com duas pós-graduações, já participou de cursos inclusive internacionais (em Harvard/Veduca), professor universitário e pesquisador do mundo jurídico, Leonardo Batista tem experiência vasta no acompanhamento e assessoria de candidatos, partidos e órgãos públicos. O livro tem o fruto da expertise de um especialista de alto nível, com os detalhes sobre a legislação eleitoral, desde a pré-campanha até a prestação de contas.

## Tempo menor para campanha e propaganda na TV

Wilder dá um exemplo das modificações que podem ser encontradas na obra que lança nesta sexta-feira: "A propaganda terá novidades. Não será possível o uso de faixas, placas, pinturas e inscrições. Por exemplo, em bens de uso comum, caso das ruas ou praças, não será permitido a utilização de bonecos e assemelhados. Já nos bens particulares, será possível usar um adesivo ou papel de no máximo meio metro quadrado", explica o senador.

Leonardo chama atenção para uma mudança significativa nos bastidores eleitorais: o tempo de campanha foi reduzido de 90 para 45 dias. "Já o prazo para

filiação partidária será de seis meses e não mais um ano antes do pleito, como no passado".

Os autores informam que a convenção partidária também foi modificada. Neste ano, por exemplo, ocorrerá entre 20 de julho e 5 de agosto. A propaganda na TV também sofre redução de tempo: em vez de 45 dias, o candidato terá 35 dias para mostrar suas propostas.

Outro tema bastante discutido no Congresso Nacional, informa Leonardo Batista, foi a forma de financiamento das campanhas. "As empresas não poderão doar para partidos políticos nem para candidatos", explica.

A fidelidade partidária também foi discutida na reforma eleitoral. O texto aprovado abre uma janela de 30 dias antes do fim do prazo de filiação exigido no último ano do mandato. Portanto, se você quer se desfiliar de uma legenda, existe um prazo. É preciso atendê-lo.

Nas coligações partidárias, apenas os seis maiores partidos serão considerados para efeito da divisão do tempo de TV e rádio. "Com essa modificação acaba a pressão contra os partidos pequenos", avalia o senador Wilder. Já na coligação para as eleições de deputados e vereadores todos os partidos contam.

### FIQUE ATENTO COM A NOVIDADES ELEITORAIS

#### Convocação de partidos e emissoras para elaborar plano de mídia

Data alterada: passa a ser a partir de 15 de agosto do ano do pleito a convocação de partidos e emissoras de TV para elaborar plano de mídia para uso do horário eleitoral. (art. 52, Lei 9.504/97)

#### Proibição de propaganda com faixas, placas e pinturas (bens particulares)

A propaganda eleitoral em bens particulares, que independe de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, somente poderá ser realizada em adesivo ou papel e que não exceda a 0,5m<sup>2</sup> (meio metro quadrado). (§2º, art. 37, da Lei 9.504/97)

#### Direito de resposta

O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral a qualquer tempo, quando se tratar de conteúdo que esteja sendo divulgado na internet, ou em 72 horas, após a sua retirada. (art. 58, §1º, inciso IV, da Lei 9.504/97).

#### Limite de gastos feitos por candidato para sua própria campanha

O candidato poderá usar recursos próprios que são limitados ao teto fixado para o cargo ao qual concorrerá (art. 23, § 1-A, Lei 9504). Nesse limite não se incluem as doações estimáveis em dinheiro, que têm teto de R\$ 80 mil (art. 23, § 7º, Lei 9.504).

#### Aparecimento de candidatos e apoiadores na propaganda de rádio e TV

Nos programas e inserções de rádio e televisão só poderão aparecer o candidato (as) e apoiadores, podendo a candidatura majoritária utilizar até 25% do espaço da proporcional, ou vice-versa. (art. 54, Lei 9.504/97). A presença de depoimentos de apoio de candidaturas majoritárias em espaços das proporcionais, ou vice-versa, é condicionada a que os depoentes sejam registrados no mesmo partido ou coligação das pessoas que receberem o apoio. (art. 53-A, § 1º, Lei 9.504/97)

